

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.983 – DE 18 DE JUNHO DE 2.004

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA E.M.E.I. “PREFEITO PAULO MANGOLINI”,
PARA E.M.E.I.E.F. “PREFEITO PAULO MANGOLINI”**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Junho de 2.004, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil – E.M.E.I “Prefeito Paulo Mangolini” criada pela Lei nº 1.964, de 10 de Março de 2.004, passa a denominar-se “**Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental E.M.E.I.E.F. “Prefeito Paulo Mangolini”**”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 18 de Junho de 2.004.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 18 de Junho de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

